

EMENDA ADITIVA Nº 1/2023

AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 429/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA JÔ FARIAS

MODIFICA A REDAÇÃO DA EMENTA DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 429/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA JÔ FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica modificada a ementa e o artigo 1º do Projeto de Indicação nº 429/2023, de autoria da Deputada Jô Farias, que passa a ter a seguinte redação:

“ACRESCENTA O INCISO X AO ARTIGO 5º DA LEI ESTADUAL Nº 16.132, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, PARA CONCEDER ISENÇÃO DE QUAISQUER DESPESAS ÀS PESSOAS TRANSEXUAIS E TRANSGÊNEROS PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DO NOME SOCIAL, NA FORMA QUE INDICA.”

Art. 2º. Esta emenda entra em vigo na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2023.

Jô Farias
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar o rol que consta no projeto de indicação nº 429/2023, de nossa autoria, passando a isentar as pessoas transexuais e transgêneros de quaisquer eventuais despesas que o processo de retificação de seus nomes possa ocasionar.

Desta forma, visto que cabe ao Estado promover a proteção dos grupos mais vulneráveis, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposta.


JÔ FARIAS
Deputada Estadual